

**LEI Nº 4.928, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 6.500,00 e dá outras providências.**

**GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.**

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDEB

0702.1236100262.056 – Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – xxxx FR 031..... R\$ 6.500,00

TOTAL ..... R\$ 6.500,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDEB

0702.1236500242.051 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal para o RPPS – 393.....R\$ 6.500,00

TOTAL ..... R\$ 6.500,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

**GUIDO HOFF,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2019.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.